



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

DATA DA ABERTURA: 18 de maio de 2015.

OBJETO: Registro de preços de marmitex, buffet e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

(25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Administração.
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
(339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Agricultura.
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Departamento de Esportes.
(474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - D.I.A.A.F.
(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1730 - Departamento Social IGD M.
(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1303 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

6			16	
7			17	
8			18	
9			19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 27 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresas para fornecimento de marmitex e refrigerantes para funcionários em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Conforme os itens e quantidades relacionados abaixo:

ITEM	UND	MATERIAL	QUANTIDADE
01	UND	MARMITEX GRANDE	2400
02	UND	REFRIGERANTE 02 LITROS GELADO. SABOR GUARANÁ. PRONTO PARA CONSUMO.	600
03	UND	MARMITEX MÉDIA	2400
04	UND	BUFFET LIVRE COMPLETO	600
05	UND	REFRIGERANTE 01 LITRO RETORNAVEL GELADO. PRONTO PARA CONSUMO.	500
06	UND	REFRIGERANTE 600 ML EMBALAGEM DESCARTÁVEL GELADO. PRONTO PARA CONSUMO.	300
07	UND	REFRIGERANTE 290 ML EMBALAGEM RETORNAVEL GELADO. PRONTO PARA CONSUMO.	300

Atenciosamente,

Silvío Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 09/04/2015

Nome Razão Social: Altwater & Biussi Ltda - ME

CNPJ: 03.021.999/0001-43

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 1051 - Centro

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	marmiteix grande	uni	0,2400	12,00	
2	refrigerante 2L embalagem pet descartável	uni	0,600	3,90	
3	marmiteix média	uni	0,2400	9,00	
4	buffet livre	uni	0,600	13,50	
5	refrigerante 1L embalagem retornavel	uni	0,500	3,30	
6	refrigerante 600ml embalagem pet descartável	uni	0,200	3,00	
7	refrigerante 290ml embalagem retornavel	uni	0,300	2,90	

21,60
21,00
18,00
60,00
20,00

Daniel Lucas Altwater

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ

03.021.999/0001-43
ALTWATER & BIUSSI LTDA - ME
 Rua Nossa Senhora de Fátima, 1051
Centro - 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 07/04/2015

Nome Razao Social: William Fontana cia LTDA-ME (Fontana Gill)

CNPJ: 19.675.501/0001-04

Endereço: Rod. Parigot de Souza PR 092 n° 1107

Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	marmitex grande	uni	0	-	
2	refrigerante 2L embalagem pet descartável	uni	0	-	
3	marmitex média c. carne assada	uni	0	10.00	
4	buffet livre c. carne assada	uni	0	16.90	
5	refrigerante 1L embalagem retornavel	uni	0	5.50	
6	refrigerante 600ml embalagem pet descartável	uni	0	4.50	
7	refrigerante 290ml embalagem retornavel	uni	0	-	

Nice Maria Appel

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ

19.675.501/0001-04

WILLIAM FONTANA & CIA LTDA ME

Rod. Parigot de Souza PR 092, N° 1107 Sala 03

Nações - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 14/04/2015

Nome Razao Social: Maria de Fátima de Souza Pereira - ME
 CNPJ: 04.975.285/0001-37
 Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1793, Centro
 Cidade: Siqueira Campos

UF: PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	marmiteix grande	uni	0	R\$ 13,00	R\$ 13,00
2	refrigerante 2L embalagem pet descartável	uni	0	R\$ 4,50	R\$ 4,50
3	marmiteix média	uni	0	R\$ 19,00	R\$ 19,00
4	buffet livre	uni	0	R\$ 16,00	R\$ 16,00
5	refrigerante 1L embalagem retornavel	uni	0	R\$ 4,00	R\$ 4,00
6	refrigerante 600ml embalagem pet descartável	uni	0	R\$ 4,00	R\$ 4,00
7	refrigerante 290ml embalagem retornavel	uni	0	R\$ 2,50	R\$ 2,50

[Assinatura]
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO CNPJ

04.975.285/0001-37
 Maria de Fátima de Souza Pereira
 Rua Rio Grande do Sul 1793
 B Boa Vista
 Siqueira Campos -PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/Pr, 28 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para contratação de empresas para fornecimento de marmitex, refeições (buffet) e refrigerantes para funcionários em serviços extraordinários.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 28 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresas para fornecimento de marmitex, refeições (buffet) e refrigerantes para funcionários em serviços extraordinários.

Informamos ainda que a referida contratação fica estimada em **R\$ 64.080,00 (Sessenta e quatro mil e oitenta reais).**

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresas para fornecimento de marmitex, refeições (Buffet) e refrigerantes para funcionários em serviços extraordinários.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1730	Dep Social - IGD/M
(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de maio de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 18/05/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 18/05/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de marmitex, refeições (buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

2.2 As refeições deverão ser preparadas conforme as Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

2.3 O fornecimento das refeições deverá ser de acordo com a necessidade da Prefeitura com pré-aviso de 3 horas de antecedência. O horário de almoço será das 11:00h às 14:00h e jantar das 18:00 às 22:00h.

2.4 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 64.080,00** (sessenta e quatro mil oitenta reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar além dos documentos de credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Departamento de Esportes.
- (474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
- (393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D.I.A.A.F.
- (452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social IGD/M.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.



6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem

ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, **o preço unitário por item ofertado e valor total do LOTE**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca do produto cotado.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e

documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes 01(um) e 02 (dois) terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Todos os produtos sofrerão fiscalização da Prefeitura através de um funcionário designado para exercer a função em questão, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto.

12.2 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.4 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.5 O prazo de entrega dos produtos **deverá ser imediato após o recebimento da solicitação**, que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação, conforme o objeto do presente edital e especificações constantes no Anexo I, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;



20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 42/2015
 Data do Processo Adm.: 28/04/2015
 Processo de Licitação: 38/2015
 Data do Processo: 29/04/2015

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	400,00	UND	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERÍODO INTEGRAL OU PLANTÃO, PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLÁSTICO E UM GUARDANAPO.	12,0000	28.800,0000
2	600,00	UND	REFRIGERANTE 02 LITROS - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTÁVEL TAMPA COM ROSCA, CONTENDO 02 LITROS, SABOR GUARANA.	3,8000	2.280,0000
				Total Máximo do Lote:	31.080,0000
Lote: 2					
3	2.400,00	UND	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERÍODO INTEGRAL OU PLANTÃO, PESO MÍNIMO DE 600 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLÁSTICO E UM GUARDANAPO.	9,0000	21.600,0000
4	600,00	UND	BUFFET PARA CONVIDADOS ESPECIAIS E AUTORIDADES, EM EVENTOS OFICIAIS E/OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. ALMOÇO E JANTAR CONTENDO NO MÍNIMO: SEIS PRATOS QUENTES, SEIS TIPOS DE CARNE, SEIS TIPOS DE SALADA E UMA SOBREMESA.	13,5000	8.100,0000
5	500,00	UND	REFRIGERANTE 01 LITRO - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNÁVEL CONTENDO 01 LITRO	3,3000	1.650,0000
6	300,00	UND	REFRIGERANTE 600ML - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTÁVEL TAMPA COM ROSCA, CONTENDO 600ML, SABOR GUARANA.	3,0000	900,0000
7	300,00	UND	REFRIGERANTE 290 ML. GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	2,5000	750,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 42/2015
Data do Processo Adm.: 28/04/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 29/04/2015

Folha: 2/2

ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITACÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

RETORNAVEL,

Total Máximo do Lote: 33.000,0000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 64.080,0000

ANEXO II



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, refeições (buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do Lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em _____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº xx/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO XX/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes aos LOTES, conforme a Ata de Julgamento de Propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Departamento de Esportes.
- (474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.

(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D.I.A.A.F.
(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social IGD/M.
(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Devolver os produtos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital, contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os produtos entregues, que estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos,

o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2015.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____,
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

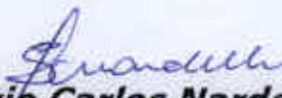
De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 30 de abril de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 027/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 608
Data: 30/04/15
Horário: 08:59
Assinatura: 



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
27/2015. Ressalva. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2015, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de gêneros alimentícios para servidores municipais em serviços extraordinários, nos itens "marmitex", refeições (Buffet) e refrigerantes, com vigência por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 27/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens e serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.

A efetiva necessidade na aquisição destes produtos e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às



necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

A única ressalva que se faz é referente à posterior execução do contrato e a efetiva prestação dos serviços. Isto porque a definição do objeto é clara ao impor a alimentação dos funcionários em "serviços extraordinários". Assim, somente quando realizarem labor extraordinário é que terão direito à alimentação, sendo ilegal qualquer outro fornecimento, sob pena de nulidade do contrato e responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

Assim sendo, nos termos ora propostos, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 27/2015, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 609
Data: 30/04/15
Horário: 09:38
Assinatura: [assinatura]

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 055/15

PROCESSO Nº 038

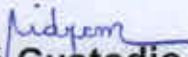
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registros de preços de marmite, Buffet e refrigerantes para os servidores extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2015.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 21/05/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.cpmg.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 30 de abril de 2015. MILTON JOSÉ PAIZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 120,00 - 33724/2015

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 056/2015.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 15/05/2015 às 09h00min, no Município de Santa Helena.**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitação, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min. Publique-se, Santa Helena, 04/05/2015.

MARCO ANTONIO DAMKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 98,00 - 33494/2015

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2015 - SERMALI

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de maio de 2015 às 08h30min.**INÍCIO DA DISPUTA:** 19 de maio de 2015 às 10h30min.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjcpm.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6995 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 33474/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2015 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de veículos, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de maio de 2015 às 08h30min.**INÍCIO DA DISPUTA:** 18 de maio de 2015 às 14h00min.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjcpm.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6995 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 33476/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DERECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2015 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) visando o fornecimento de INSTRUMENTOS MUSICAIS para utilização em aulas de música e apresentações na Banda Marcial de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 104/2015 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 19 de maio de 2015, sendo a abertura das

propostas às 08h30min e o início da disputa às 14h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sjcpm.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 144,00 - 33465/2015

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.304/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria ao ICMS, com a finalidade de Prestar Serviços de Acompanhamento e Verificação do Procedimento dos Cálculos e também da Elaboração e Organização dos Documentos Exigíveis de Participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco-Contábeis (DFC) a cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial Sedeadas no Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/05/2015 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR.

Sapopema, 05 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito MunicipalFranciele Flor Delfino
Pregoeira

R\$ 216,00 - 32934/2015

Sertãoópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2/2015, de 02/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de maio de 2015, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2015 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para obra de iluminação no Estádio Exaro Menck, conforme pedido, contrato de repasse nº 802437/2014/M.E./CAIXA, Plano de Trabalho nº 1017865-96, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma, ART's nº 20151404641, 20151582582, 20151396070 e Projetos.

SERTÃOÓPOLIS, 04 de maio de 2015.

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito MunicipalANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

R\$ 144,00 - 33691/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 27/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de marmitex, refeições (buffer) e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme as especificações do anexo I. PROTOCOLO até às 08h45min do dia 18/05/2015.**ABERTURA:** 18 de maio de 2015 - Hora: 09h00min**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122**EDITAL COMPLETO -** www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 04 de maio de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

R\$ 98,00 - 33528/2015



MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo V

PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.975.285/0001-37, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 – Bairro Boa Vista, em Siqueira Campos - PR, por sua representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o **Sr. ANTONIO INOCENCIO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Empresário; inscrito no CPF nº. 580.480.739-00; portador do RG nº. 3.437.637-9 SSP/PR, residente em Siqueira Campos – PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1091 – Centro, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2015**, da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos – PR, em 18 de Maio de 2015.


MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

RECONHECIDA

04.975.285/0001-37
Maria de Fátima de Souza Pereira
Rua Rio Grande do Sul 1793
B Boa Vista
Siqueira Campos -PR



MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039

Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

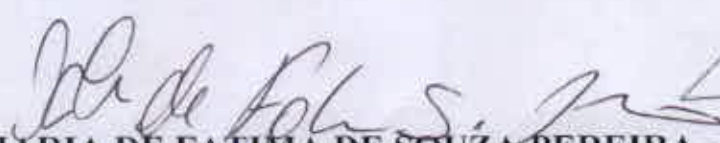
Anexo II

**DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADO ATENDE AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 27/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 18 de Maio de 2015.


MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

RECONHECIDA

04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver inscrita)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA					
NATURAL (de cidade e sigla do estado) SIQUEIRA CAMPOS - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE DIRCEU LEONEL DE SOUZA		(mãe) GENOVEVA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA			
NASCIDO em (data de nascimento) 14/02/1970		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 029.583.279-73	
IDENTIDADE Número 5.421.246-1		CPF SSP		EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) PR	
RESIDÊNCIA EM (LUGAR DOURO - RUA, AV, ETC.) RUA RIO GRANDE DO SUL					NÚMERO 1793
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA		CEP 84940-000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS					UF PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ: ME		
NOME EMPRESARIAL MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA					
LUGAR DOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL					NÚMERO 1793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA		CEP 84940-000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS					UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.			
composição capital (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 55220/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) LANCHONETE				
Atividades secundárias					
Atividades terciárias					
Atividades quaternárias					
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 26/03/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 26/03/2002		ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria de Fátima S. Pereira</i>		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO					
1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
<i>Maria de Fátima S. Pereira</i> Relatório: RG 390.100 PR 27/03/2002		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2002 SOB O NÚMERO 41105371355 Protocolo: 02/077231-9 MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA			
		TUF RAME SECRETARIO GERAL			

CONFERE COM O ORIGINAL



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE DADOS ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança na alteração do objeto)
110	ELETRÔNICO
111	

CONFERE COM
O ORIGINAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



BC
CONFERE COM
O ORIGINAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 18/05/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000743/2015

Número do processo:	1362.0000743/2015	Número único:	4V6.R52.622-00
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPE do beneficiário:	
Beneficiário:	8689 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA	CNPJ do requerente:	04.975.285/0001-37
Requerente:	Rua RIO GRANDE DO SUL N° 01793 - CEP: 84940-000	Bairro:	CENTRO
Endereço:	3571-3039	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:			
Telefone:			
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	Prioridade:	Normal
Protocolado por:	Juliana Rosa	Concluído em:	
Situação:	Não analisado		
Protocolado em:	18/05/2015 08:36		
Sumula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015		

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
(Requerente)

Hora: 08:36:24





MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039

Rua Rio Grande do Sul, n°. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2015

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

CNPJ N° : 04.975.285/0001-37

Inscrição Estadual N°: 90260328-03

Rua: Rio Grande do Sul, n°. 1793, Bairro Boa Vista

Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000

Fone: (43)3571-3039 - Fax: (43)3571-1857

Siqueira Campos - PR, 18 de Maio de 2015.

04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de marmiteix, refeições (Buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE: 1

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1	2.400,00	UND	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERÍODO INTEGRAL OU PLANTÃO, PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLÁSTICO E UM GUARDANAPO.	11,90 1150	28.560,00
2	600,00	UND	REFRIGERANTE 02 LITROS - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTÁVEL TAMPADA COM ROSCA, CONTENDO 02 LITROS, SABOR GUARANÁ	3,70 3,40	2.220,00
TOTAL MAXIMO DO LOTE: R\$ 30.780,00					

LOTE: 2

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	2.400,00	UND	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERÍODO INTEGRAL OU PLANTÃO, PESO MÍNIMO DE 600 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLÁSTICO E UM GUARDANAPO.	8,90	21.360,00
4	600,00	UND	BUFFET PARA CONVIDADOS ESPECIAIS E AUTORIDADES, EM EVENTOS OFICIAIS E/OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. ALMOÇO E JANTAR CONTENDO NO MÍNIMO: SEIS TIPOS DE PRATOS QUENTES, SEIS TIPOS DE CARNE, SEIS TIPOS DE SALADA E UMA SOBREMESA	13,40	8.040,00
5	500,00	UND	REFRIGERANTE 01 LITRO - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL CONTENDO 01 LITRO.	3,20	1.600,00
6	300,00	UND	REFRIGERANTE 600 ML - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTAVEL TAMPA COM ROSCA, CONTENDO 600 ML, SABOR GUARANÁ	2,90	870,00
7	300,00	Und	REFRIGERANTE 290 ML - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL.	2,40	720,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE: RS 32.590,00					

TOTAL MAXIMO GERAL: RS 63.370,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA
CPF: N°. 029.583.279-73

04.975.285/0001-37
Maria de Fátima de Souza Pereira
Rua Rio Grande do Sul 1793
B Boa Vista
Siqueira Campos -PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/05/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000744/2015

Número do processo: 1362.0000744/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário

Requerente

Endereço

Complemento

Loteamento

Telefone

E-mail

Local da protocolização

Protocolado por

Situação

Protocolado em

Súmulo

Observação

Número único: 356.PVV.558-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 04.975.285/0001-37

8689 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01793 - CEP: 84940-000
3571-3039

Condomínio
Celular

Bairro: CENTRO
Município: Siqueira Campos - PR
Fax:

Local da protocolização: 001 000 000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/05/2015 08:38

Súmulo: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Prioridade: Normal
Concluído em:

Previsão para: 18/05/2015 08:38



Juliana Rosa
(Protocolado por)

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
(Requerente)

Hora: 08:38:31

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente quando referenciado a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA					
NACIONALIDADE (preenchir o sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO	
SIQUEIRA CAMPOS - PR		BRASILEIRA		CASA DA	
FILHO DE		(mãe)			
DIRCEU LEONEL DE SOUZA		GENOVEVA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
14/02/1970		COMERCIANTE		029.583.279-73	
IDENTIDADE (número)		ESTADO CIVIL		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
5.421.246-1		SSP PR			
RESIDENTE NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL					1793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS		BOA VISTA		84940-000	
MUNICÍPIO					UF
SIQUEIRA CAMPOS					PARANÁ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	302	ENQ: ME		
NOME EMPRESARIAL					
MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA					
LUGAR DOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL					1793
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
		BOA VISTA		84940-000	
MUNICÍPIO					UF
SIQUEIRA CAMPOS					PR
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		DEZ MIL REAIS.			
CONTINUAÇÃO (se aplicável por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
55220/00		LANCHONETE			
Atividade secundária					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
26/03/2002					
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
26/03/2002		<i>Maria de Fátima S. Pereira</i>			

CONFERE COM O ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO

[Assinatura]

Relato e RG 390.100 PR

27, 03, 2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2002
 SOB O NÚMERO: 41105371355
 Protocolo: 02/077231-9
 MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA

[Assinatura]

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE DADOS E NOME EMPRESARIAL
110	ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança na alteração do objeto)
111	ELETRÔNICO

CONFERE COM
O ORIGINAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

- 6 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

- 7 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Data: 14/06/2015 14h56min



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005351	EXERCÍCIO 2015
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA CNPJ: 04.975.285/0001-37

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 01793 - Compl. 3571-3039

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J. / CPF N°

04.975.285/0001-37

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21XGYNL3RN7810





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.975.285/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME		DATA DE ABERTURA 27/03/2002	
RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1793	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/05/2015** às **14:25:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 04.975.285/0001-37 - CEP - 84940-000 - FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

A empresa **MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME**, CNPJ Nº. 04.975.285/0001-37, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793, Bairro Boa Vista, em Siqueira Campos - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos - PR, 18 de Maio de 2015.



MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA

04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90260328-03	04.975.285/0001-37	07/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
Título do Estabelecimento	BATATINHAS BAR E RESTAURANTE
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1793 - BOA VISTA - CEP 84940-000
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 07/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2010
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.583.279-73	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90260328-03
Emitido Eletronicamente via Internet 14/05/2015 14:32:42
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 04.975.285/0001-37

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade. Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013188906-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.975.285/0001-37

Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento das obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2015 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/05/2015 14h56min

Número
474

Validade
10/11/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA CNPJ: 04.975.285/0001-37

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005351 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01793 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-3039

Código de Controle

DBD1X7URG3RN4371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Maio de 2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04975285/0001-37
Razão Social: MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1793 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305391742989048

Informação obtida em 14/05/2015, às 14:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.975.285/0001-37
Certidão nº: 100518980/2015
Expedição: 14/05/2015, às 14:53:43
Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.975.285/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



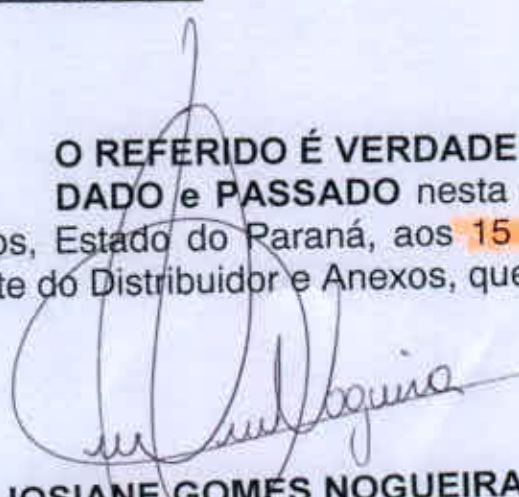
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 671-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA**, sob o CNJP nº 04.975.285/0001-37, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **15 de maio de 2015**.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



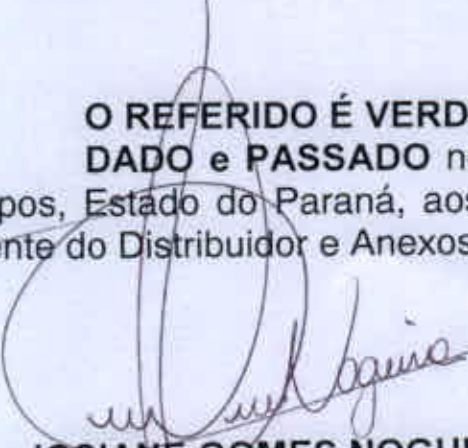
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA**, sob o CNJP nº 04.975.285/0001-37, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **15 de maio de 2015**.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 04.975.285/0001-37 - CEP - 84940-000 - FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

A empresa **MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 04.975.285/0001-37, por intermédio de sua representante legal, **Sra. MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.421.246-1 SSP/PR e CPF nº. 029.583.279-73. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 18 Maio de 2015.


MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA

04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR







MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.04.975.285/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 27/2015 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 18 de Maio de 2015.

* 
MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
Empresária

04.975.285/0001-37
Maria de Fátima de Souza Pereira
Rua Rio Grande do Sul 1793
B Boa Vista
Siqueira Campos -PR





MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.04.975.285/0001-37, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 27/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 18 de Maio de 2015.


MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
EMPRESÁRIA

[04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR





MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Centro - Siqueira Campos - Paraná

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADO ATENDE AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 27/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 18 de Maio de 2015.


MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR



Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 18/05/2015, às 09:21:47, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a Registro de preços de marmiteix, buffet e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1351 MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME

CNPJ: 04.975.285/0001-37

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1351	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	Sim		30.780,0000
Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada		
135604	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERIODO INTEGRAL OU PLANTAO, PESO MINIMO DE 900 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA, DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLASTICO E UM GUARDANAPO.	2400,000		
135606	REFRIGERANTE 02 LITROS - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTAVEL TAMPADA COM ROSCA, CONTENDO 02 LITROS, SABOR GUARANA.	600,000		

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	29.760,0000	

O licitante MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME pelo valor de R\$ 29.760,0000 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1351	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	Sim		32.590,0000
Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada		
135605	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERIODO INTEGRAL OU PLANTAO, PESO MINIMO DE 600 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA, DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLASTICO E UM GUARDANAPO.	2400,000		
135602	BUFFET PARA CONVIDADOS ESPECIAIS E AUTORIDADES, EM EVENTOS OFICIAIS E/OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, ALMOÇO E JANTAR CONTENDO NO MINIMO: SEIS PRATOS QUENTES, SEIS TIPOS DE CARNE, SEIS TIPOS DE SALADA E UMA SOBREMESA.	600,000		
135603	REFRIGERANTE 01 LITRO - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL CONTENDO 01 LITRO	500,000		
311139439	REFRIGERANTE 600ML - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTAVEL TAMPADA COM ROSCA, CONTENDO 600ML, SABOR GUARANA.	300,000		
311139440	REFRIGERANTE 290 ML, GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL.	300,000		

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	32.260,0000	

O licitante MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME pelo valor de R\$ 32.260,0000 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lances, tendo sido então concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, a ser sentida em

Edital de Pregão Presencial N° 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 18 de Maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes


..... Pregoeiro

Robson da Silva Reis


..... Equipe de Apoio

Flávio Miquel da Silva


..... Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes


..... Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 42/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 29/04/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de marmitex, buffet e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Maio de 2015, às 09:21 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2015, Licitação nº 27/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME (1351)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão.

- Durante a fase de abertura dos envelopes de habilitação a empresa Maria de Fatima de Souza Pereira Me, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais, junto aos documentos está uma informação da Receita Federal que a empresa não possui um documento válido. O representante da empresa informou que o documento está para ser emitido; como é microempresa, será concedido um prazo de cinco dias para que a empresa apresente o documento, conforme a Lei Complementar n° 147/2014.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

..... Pregoeiro(a)
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio



MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 04.975.285/0001-37 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-3039
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1793 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME

CNPJ Nº : 04.975.285/0001-37

Inscrição Estadual Nº: 90260328-03

Rua: Rio Grande do Sul, nº. 1793, Bairro Boa Vista

Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000

Fone: (43)3571-3039 - Fax: (43)3571-1857

Siqueira Campos - PR, 18 de Maio de 2015.

04.975.285/0001-37
Maria de Fátima de Souza Pereira
Rua Rio Grande do Sul 1793
B Boa Vista
Siqueira Campos -PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015 e como segue: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de marmiteix, refeições (Buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE: 1

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1	2.400,00	UND	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERÍODO INTEGRAL OU PLANTÃO, PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLÁSTICO E UM GUARDANAPO.	11,50	27.600,00
2	600,00	UND	REFRIGERANTE 02 LITROS – GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTÁVEL TAMPADA COM ROSCA, CONTENDO 02 LITROS, SABOR GUARANÁ	3,60	2.160,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					RS 29.760,00

LOTE: 2

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	2.400,00	UND	MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERÍODO INTEGRAL OU PLANTÃO, PESO MÍNIMO DE 600 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE LEGUME, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLÁSTICO E UM GUARDANAPO.	8,90	21.360,00
4	600,00	UND	BUFFET PARA CONVIDADOS ESPECIAIS E AUTORIDADES, EM EVENTOS OFICIAIS E/OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. ALMOÇO E JANTAR CONTENDO NO MÍNIMO: SEIS TIPOS DE PRATOS QUENTES, SEIS TIPOS DE CARNE, SEIS TIPOS DE SALADA E UMA SOBREMESA	13,00	7.800,00
5	500,00	UND	REFRIGERANTE 01 LITRO - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL CONTENDO 01 LITRO.	3,20	1.600,00
6	300,00	UND	REFRIGERANTE 600 ML - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTAVEL TAMPADA COM ROSCA, CONTENDO 600 ML, SABOR GUARANÁ	2,90	870,00
7	300,00	Und	REFRIGERANTE 290 ML - GELADO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL.	2,10	630,00

TOTAL MÁXIMO DO LOTE: R\$ 32.260,00**TOTAL MAXIMO GERAL: R\$ 62.020,00**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA
CPF: Nº. 029.583.279-73

04.975.285/0001-37

Maria de Fátima de Souza Pereira

Rua Rio Grande do Sul 1793

B Boa Vista

Siqueira Campos -PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA - ME
CNPJ: 04.975.285/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:01:17 do dia 18/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2015.

Código de controle da certidão: **4F80.86FC.5959.F305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 42/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 29/04/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 24/2015 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de marmitex, buffet e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dias 19 de maio de 2015, a empresa Maria de Fátima de Souza Pereira Me, entregou no setor de licitações o documento Certidão Negativa de Débitos Federais e a proposta de preço readequada dentro do prazo estabelecido, conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão 27/2015. Sendo assim a empresa está habilitada no certame, tendo em vista a apresentação de todos os documentos exigidos no edital. Nada mais a declarar encaminho o processo 38 - Pregão presencial 27/2015 a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer final dos atos do referido processo.

Siqueira Campos, 22 de Maio de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

..... - Pregoeiro(a)
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio
..... - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 775
Data: 22/05/15
Horário: 14:00
Assinatura: [Assinatura]



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 22/2015.
Ressalva. **LEGALIDADE.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 27/2015, cujo objeto foi o registro de preços de gêneros alimentícios para servidores municipais em serviços extraordinários, nos itens "marmitex", refeições (Buffet) e refrigerantes, com vigência por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e foi credenciada a apresentar propostas e lances. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado propostas de preços inferior ao máximo estabelecido em edital nos itens para os quais ofereceu lances.

Foi concedido prazo para a empresa regularizar a documentação, o que foi fielmente cumprido pela mesma conforme se percebe da ata pública de fl. 72, sendo legal a decisão tomada.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

1



Relembre-se, também, a proibição de indicação de marcas de produtos licitados, o que deveria ter sido analisado pelo setor técnico responsável quando do pedido inicial e da elaboração do edital, devendo ser reforçada esta ressalva antes da contratação. Mantém-se a ressalva quanto à posterior execução do contrato, devendo haver a fiscalização do ordenador da despesa e do setor responsável.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a veracidade das informações iniciais e sobre a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição dos bens especificados em edital, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 27/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 777
Data: 22/05/15
Horário: 11:26
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 072/15

PROCESSO Nº 038

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registros de preços de marmitex, Buffet e refrigerantes para os servidores extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 78 e 79 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2015
b) Licitação Nr.: 27/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preços de marmitex, buffet e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001351 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	2	0,0000	29.760,00
Lote: 2	- 001351 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	5	0,0000	32.260,00
Total por Fornecedor:		7		62.020,00
Total:		7		62.020,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 42/2015
Processo de Licitação: 38/2015
Data do Processo: 29/04/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 1.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (116),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339),
2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (377), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (452),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (474), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 070/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.975.285/0001-37, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 1793, Centro, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 27/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de marmitex, refeições (buffet) e refrigerantes, para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial nº 27/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 38 - Pregão Presencial nº 27/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais); Referente aos Lotes 01 (um) e 2 (dois), conforme a Ata de Julgamento de Propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Departamento de Esportes.
- (474) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.



(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D.I.A.A.F.
(452) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1730 – Departamento Social IGD/M.
(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Devolver os produtos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital, contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar os produtos entregues, que estiverem em desacordo com o contrato.





PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de



qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando

inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

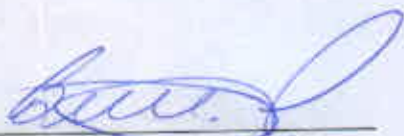
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

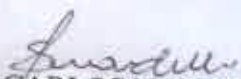
Siqueira Campos, 25 de Maio de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA PEREIRA - ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

SIMULA: DECLARAÇÃO FACULTATIVO NO REGIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE, PROMULGOU O SE-
GUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinado para facultativo no regimento da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 03 de junho de 2015, em razão do feriado nacional de 04 de junho (Corpus Christi).

Art. 2º De ser o dia 03 de junho de 2015, em razão do feriado nacional de 04 de junho (Corpus Christi).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, Paraná, em 02 de junho de 2015.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARRAMANH
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

SIMULA: DECLARAÇÃO FACULTATIVO NO REGIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE, PROMULGOU O SE-
GUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinado para facultativo no regimento da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Paraná, no dia 05 de junho de 2015, em razão do feriado nacional de 04 de junho (Corpus Christi).

Art. 2º De ser o dia 05 de junho de 2015, em razão do feriado nacional de 04 de junho (Corpus Christi).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, Paraná, em 02 de junho de 2015.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARRAMANH
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

SURINHA: Institui o Sistema de Atividade na Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE, PROMULGOU A SE-
GUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Atividade na Câmara Municipal de Siqueira Campos, que consiste na gravação das pro-
fundidades das atividades nas Tribunas (Tribuna e Explicação Pessoal), quando realizadas no plenário, em duas sessões (CD,
DVD) de 10 minutos, em especial de quatro no formato MP3 (para os casos que não se enquadram).

Parágrafo Único - O sistema a que se refere o caput deste artigo não se aplica a sessões de trabalho, que sejam a contar de sessões
menores de sessões maiores pelo Plenário, com a exceção de sessões de trabalho de caráter técnico, técnico e administrativo que se
se enquadram gravadas na sessão plenária (Tribuna e Explicação Pessoal).

Art. 2º - Os registros previstos no Regimento Interno, artigo 203, deverão ser gravados em equipamento
eletrônico de qualificação no local em que for realizado o trabalho.

Art. 3º - Os registros gravados deverão ser enviados dentro do prazo de 10 (dez) dias após o término da sessão de trabalho e
deve ser enviado, identificando o conteúdo durante o período de 10 (dez) dias após o término da sessão de trabalho de trabalho de
de trabalho (CD/DVD), que deverá ser entregue à Biblioteca da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Quando o prazo mencionado no caput, no CD/DVD estiver em disponibilidade em sistema público, mesmo no
emprego público.

Art. 4º - Para obter o registro gravado de trabalho de trabalho, os interessados deverão solicitar o pedido por meio de requerimento
direto ao Presidente da Câmara, anexando o número do CD necessário no caso de caso de gravação.

Parágrafo Único - Devidos a requerimento, o Presidente da Câmara deverá emitir o prazo de 7 (sete) dias para o funcionamento
da Atividade de 1 (uma) hora para a apresentação de trabalho de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 20 de junho de 2015, podendo ser em-
que ocorrem em sessões ordinárias, onde o sistema de Atividade não poderá ser utilizado e, após em caso de ap-
provação de sistema para efetuar nova resolução.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARRAMANH
PRESIDENTE

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 20/2015, cujo objeto é: aquisição de materiais para a manutenção
utilizada em PNEC de Rua Nova Senhora de Fátima e outras ruas do centro da cidade, através do sistema nº 758320/11.

Tendo em vista a publicação em edital de licitação nº 758320/11.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
00015	Demassy Material de Construção Ltda Me	R\$ 140.481,39
00016	Nelson Lino Martins & Cia Ltda Me	R\$ 1.027,30

Siqueira Campos, 22 de maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2015 EM VISTA A
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 20/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Maria de Fátima de Souza Pereira Me.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas na manutenção de muros, telhas (telha) e
refrigeração para os serviços municipais em obras autorizadas, e para a substituição de peças com a necessidade
para período de dois meses.

VALOR TOTAL: R\$ 42.023,00 (quarenta e dois mil reais)

Siqueira Campos, 22 de maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AVANÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção utilizada em PNEC de Rua Nova Senhora de Fátima e outras ruas do centro
de cidade, através do sistema nº 758320/11.

Expirou o prazo máximo, tanto em relação a homologação do procedimento licitatório em edital nº 758320/11 quanto em relação ao objeto das
empresas: Demassy Material de Construção Ltda Me e Nelson Lino Martins & Cia Ltda Me.

Siqueira Campos, 22 de maio de 2015.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2015

REFERENCIAL PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 026/2015 - PMJT

Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expansão e Troca, conforme
necessidade e disponibilidade financeira, eletrônica ao Departamento de Esportes do Município, no qual se encontra a especificação,
descrição no Anexo 1 do Edital. PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS -
EPP - CNPJ 06.902.980/0001-08

Valor: R\$ 30.330,00 (trinta e três mil e trinta reais e cinquenta centavos)

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

FORM: Contrato de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 10 de maio de 2015.

JOAQUIM MANOEL NASR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2015

REFERENCIAL PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 - PMJC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLOTAGEM DE PROJETOS DE
ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES E
NÍVEL NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E CELSO VERTI DINIZ ME CNPJ: 15.723.472/0001-81

VALOR: R\$ 15.000,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE: 12 MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

FORM: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE JOAQUIM TÁVORA

JOAQUIM TÁVORA (PR), 19 DE MAIO DE 2015.

CELSON MANTOR NASR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA E D'ALMEIDA, COM PROD. ALIM. LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, conforme a tabela anexa, conforme necessidade e con-
dições de pagamento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil e setecentos e doze reais), a pagar.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

FORM: Contrato de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 10 de maio de 2015.

JOAQUIM MANOEL NASR - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

JORNALISTA CORRÊJO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1949
Siqueira Campos - Paraná
(41) 3571-3645 / (41) 3604-4482

BUCURSAL APAROTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Rua Vilanova Cabral de Silva, 365
Jardim Carval - Apucarana - Paraná
(41) 3537-1905 / (41) 3070-9821

IMPRESSÃO
Edição: 1.235
Ano: 2015
Data: 03/06/2015

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Rafaela Tondini - WTR 01577076
Assessoria: 411-11111111
Assessoria: 411-11111111
Assessoria: 411-11111111

REPRESENTAÇÃO
NACIONAL Representação de Vendas de
Comunicação LTDA
Rua Des. Adolfo A. B. de Souza, 70 conj. 03
Bairro: Vila - Curitiba - PR
Fone: 41-3070-4800 / Fax: 41-3070-0803

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

Siqueira Campos
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira
Cidade: Siqueira

FILIADO A

Associação dos
Jornalistas do
Interior do Paraná

adi

CIRCULAÇÃO